

PROJETO DE LEI Nº _____/2024-CMM

Declara de Utilidade Pública Municipal a

LOJA MAÇONICA LUZ DO EQUADOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **LOJA MAÇONICA LUZ DO EQUADOR**, uma instituição comunitária e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº. 28.323.146/0001-97, fundada em 22 de Fevereiro de 2016, com sede na Avenida José Augusto Façanha, 520, Bairro Novo Buritizal, CEP 68.904-070 e foro neste Município de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

Parágrafo único- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CAETANO BENTES
VEREADOR – CMM – PODEMOS



JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem como objetivo a outorga do Título de Utilidade Pública a **LOJA MAÇONICA LUZ DO EQUADOR**, uma entidade sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, com sede na Avenida José Augusto Façanha, 520, Bairro Novo Buritizal, CEP 68.904-070 e foro neste Município de Macapá, Estado do Amapá, maçonicamente fundada em 22 de Fevereiro de 2016.

A Loja inclui-se no sistema federado adotado pelo Grande Oriente do Brasil, registrado no 2o Cartório de Registro Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal sob n.º515, em 30/11/1990, microfilme n.º 6.968, estando jurisdicionada a Delegacia do GOB no Amapá, pela legislação do País aplicável à espécie e pela legislação, normas e regulamentos maçônicos.

Tendo como finalidade:

- Praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos;
- Incentivar a instrução e a cultura em todos os seus níveis;
- Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- Pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria, expressos na Constituição do GOB.

Enquadrando-se nas exigências da Lei n.º 1.438/2005, que estabelece normas e critérios para que uma entidade seja declarada como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Macapá.

Ante a relevância do presente Projeto de Lei, espera-se o apoio dos demais Vereadores para a aprovação da presente proposição, tendo em vista que se enquadra dentro dos princípios legais indispensáveis à sua aprovação.

Macapá/AP, 09 de Setembro de 2024.



CAETANO BENTES
VEREADOR – CMM – PODEMOS

